

Nota Técnica nº 020/2018/CT-IPCT/CIF

Assunto: Plano de Comunicação para as Terras Indígenas

I. INTRODUÇÃO

1. A Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CT-IPCT foi instalada em junho/2017 para assessorar o CIF no monitoramento das ações implementadas pela Fundação Renova, com vistas a reparar e mitigar os efeitos do desastre sobre essas populações. A CT-IPCT é competente para orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o **Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos Indígenas**, previsto na cláusula 08, I, c, do TTAC (**Programa 03**), estando abrangidos nestas cláusulas as populações Tupiniquim e Guarani das **Terras Indígenas Comboios, Tupiniquim e Caeiras Velhas II**.
2. Sob este contexto, a Fundação Renova ficou responsável pelo atendimento emergencial às populações atingidas, que deve abranger a **segurança hídrica, alimentar e econômica** ante ao impacto provocado pelo rompimento da Barragem de Fundão em Mariana, além de mitigar e reparar os danos causados à vida das famílias, às tradições, aos recursos naturais e aos territórios indígenas. Concomitante, a FUNAI acompanhou as negociações da Fundação com os indígenas desde o princípio, tendo sido pactuados dois acordos que abrangem as três terras indígenas: um acordo com a TI Comboios (Associação Indígena de Comboios e da Aldeia Tupiniquim de Comboios) e um acordo com as TI Tupiniquim e Guarani e Caeiras Velhas II (Associação Indígena Tupiniquim e Guarani, Associação indígena Mboapy Pindó e Associação Indígena Tupiniquim da Aldeia de Pau Brasil). O acordo firmado com as TI Tupiniquim e Guarani e Caeiras Velhas II está em fase de renegociação com a Fundação Renova e os indígenas pedem a equiparação com os termos acordados com a TI Comboios, uma vez que o território atingido é considerado coletivo para as etnias Tupiniquim e Guarani.
3. Com o objetivo de manter as comunidades informadas sobre as tratativas da Fundação Renova, relacionadas às ações emergenciais que vem sendo acordadas para os Povos Tupiniquins e Guaranis, bem como, de informar sobre todas as ações estruturantes, que estão previstas a serem executadas no território em questão, e em cumprimento a Cláusula 193 do TTAC, onde estabelece que: *“Todos os Programas Socioambientais e socioeconômicos deverão ser acompanhados pelos impactados, bem como fiscalizados e acompanhados pelo CIF e pela AUDITORIA INDEPENDENTE”*, (p.91).
4. A presente nota técnica tem como objetivo apresentar ao Comitê Interfederativo, as análises da **Proposta de Construção do Plano de Comunicação em Terras Indígenas**, recebido em 20 de agosto de 2018.

II. ANÁLISE e RECOMENDAÇÕES

5. A Fundação Renova (FR), no documento acima citado, informa que assim, validado o formato de construção do Plano de Comunicação em Terras Indígenas, será estruturado o cronograma de ações para implementação deste plano de comunicação, (pg.05).
6. A FR afirma que todas as etapas do referido Plano **acontecerão com o protagonismo da comunidade**, orientado e executado pela equipe técnica de comunicação da FR e com a participação efetiva de colaboradores do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas. Para a realização do início desse Plano a FR propôs três etapas para serem validadas e detalhadas junto à comunidade, sendo elas:
 - 1ª Fase: Identificação dos assuntos e necessidades de comunicação;
 - 2ª Fase: Seleção dos meios e formatos de comunicação;
 - 3ª Fase: Construção da agenda proativa, produção dos materiais, capacitação e identificação de parcerias.
 - 4ª Fase: Avaliação dos resultados.
7. Considerações:
 - a) Considerando que a participação da comunidade está prevista para consolidação do Plano de Comunicação em Terras Indígenas, bem como **de já estar sendo realizada**, durante as tratativas e acordos relacionados ao Programa Proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas PG 03;
 - b) Considerando que já foram levantadas demandas junto à população a respeito da percepção dos impactos socioambientais nas comunidades dos Povos Tupiniquins e Guaranis;
 - c) Considerando a apresentação do escopo do Programa de Trabalho Integrado (PTI) e do Processo de Participação Social, exposto na última reunião da Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social – CT-CPDCS pela Renova, ter sido citado no documento em análise, em sua página 03, **solicitamos:**
8. Detalhar no Plano de Comunicação as estratégias e táticas de comunicação, em **ações concretas**, associadas ao alcance dos objetivos que foram elencados para execução das fases da concepção apresentada.
9. Para permitir o efetivo acompanhamento do Plano de Comunicação que será apresentado a CT IPCT, solicitamos apresentar os documentos abaixo **até 30 de setembro de 2018:**

CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC/SAMARCO

- 9.1. Plano de Comunicação às **Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani e à TI Krenak**, consolidado contendo Público Alvo, Objetivo, Objetivos específicos, Metodologia de Trabalho, Metas a serem alcançadas.
- 9.2. Cronograma das Atividades da Proposta do Plano de Comunicação às Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani e à Terra Indígena Krenak, em forma de planilha editável.
- 9.3. Plano de Ação do Plano de Comunicação, em formato de planilha editável, contemplando as informações condensadas: **o que (atividade), como (meio/metodologia), quando (prazo para início e fim), e responsáveis pela execução das ações** previstas.
- 9.4. Material proposto para mobilização da comunidade e que serão utilizados para apresentação das devolutivas para as populações indígenas.
- 9.5. Dentre as ações previstas na Proposta de comunicação às Terras Indígenas, apresentar em qual fase do PTI estas ações terão continuidade, considerando a **interação entre os Programas executados** pela Fundação Renova.
- 9.6. **Indicadores de resultado** (incluindo devolutivas para as comunidades).

III. RECOMENDAÇÃO AO CIF

10. Determinar que a Fundação Renova apresente a **complementação do delineamento do Plano de Comunicação para Terras Indígenas** de acordo com as análises e recomendações contidas no corpo desta Nota Técnica nº 020/2018/CT-IPCT/CIF, **até 30 de setembro de 2018**.
11. A inobservância desta Nota Técnica e de suas recomendações, pela Fundação Renova e/ou suas mantenedoras, ensejará as penalidades previstas no TTAC.

Brasília, 06 de setembro de 2018.

Caroline Buosi Molina

Caroline Buosi Molina

Coordenadora

Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais

